



Terça-Feira, 18 de maio de 2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

**DECRETO Nº 069/2021**

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 023/2021 de 03 de maio de 2021 e dá outras providências.

**CLAUDENIR GERVASONE** – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,  
**DECRETA,**

Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 002/2021 de 04 de janeiro de 2021, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 023/2021 de 03 de maio de 2021, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para **Contratação de empresa para fornecimento de combustível (diesel), para abastecimento de máquinas e equipamentos para executar serviços de terraçamento (curvas de nível) em propriedades rurais para conservação de solo e de readequação de estradas rurais, conforme convenio firmado entre o Município de Altônia e a Itaipu Binacional.**

Art. 2º - Declara como vencedoras da concorrência a proposta da empresa: **PKG COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**, no Lote único, com o valor total de **R\$ 190.800,00 (cento e noventa mil e oitocentos reais).**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 18 de maio de 2021.

**CLAUDENIR GERVASONE**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 048/2021**

**MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 013/2021.**

**HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 013/2021 DE 29 DE MARÇO DE 2021**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA** – **PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA A EMPRESA: GLASS POIT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. **10.319.110/0001-74**, neste ato representada pelo Sr. João Barreto Witwytzkvi, portador do RG nº 6.231.121-5 e do CPF nº. 020.609.199-08, residente na Avenida Rio Grande do Sul na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, resolve firmar o 1º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento 048/2021 para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa Por Limite nº. 013/2021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**DO OBJETO**

O 1º Termo Aditivo referente ao Contrato de Fornecimento nº 048/2021, tem por objeto acrescentar o Valor R\$ 1.918,00 (hum mil novecentos e dezoito reais) que corresponde a 20,425% do valor inicial do contrato, tendo em vista que a quantidade do material inicialmente contratada não ter sido suficiente para atender a finalidade, de acordo com o disposto no Art. 65 § 1º da Lei 8.666/1993, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant	Descrição	TOTAL
1	1	40 M2	PISO TIPO PORCELANATO, DELTA 73CM X 73CM, MADRID ARENA	1.918,00

**DO VALOR**

Em virtude do aumento do fornecimento fica acrescido ao Contrato de Fornecimento 048/2021, um valor de **R\$ 1.918,00 (hum mil novecentos e dezoito reais).**

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 26 SECRETARIA DE SAUDE 1062234 Manutenção do Hospital Municipal 339039160000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.

**DAS DEMAIS CLAUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.  
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.  
Altônia-PR., 18 de maio de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

**PORTARIA N.º 114/2021**

Concede licença Prêmio a servidora **FRANCIELI TROVO MAREGA**.

**CLAUDENIR GERVASONE** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E,**

Conceder a servidora **FRANCIELI TROVO MAREGA**, portadora da Cédula de Identidade RG-nº 8.164.554-0-PR, ocupante do cargo de **Professora**, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, 45(quarenta e cinco) dias iniciais de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 12/02/2016/2021, de acordo com o

Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozadas no período de 17/05/2021 à 30/06/2021.

Registre-se,  
Publique-se e,  
Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 17 dias do mês de maio do ano de 2021.

**CLAUDENIR GERVASONE**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 054/2021**

**Processo Administrativo 113/2021**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base na alínea "c" do inciso III, Art. 74º da Lei nº. 14.133/2021, **RATIFICA** a solicitação da Secretaria de Educação, para **Contratação de empresa com comprovada Capacidade Técnica e Experiência para Prestação de Serviços de Assessoria para Levantamento, Análise e Resolução de Pendências na alimentação do Sistema SIMEC, Preenchimento do Ciclo PAR 4-2021/2024 e Capacitação de Servidor para Operacionalização do SIMEC/PR**, no valor de **R\$ 12.800,00 (doze mil oitocentos reais)**, com a empresa: **GAE CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 03.964.493/0001-78 com sede à Rua Sergipe, 1666, Centro – CEP: 85.960-000, na cidade de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná.

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados são oriundos da Fonte: Secretaria de Educação – Gabinete do Secretário - 05.001.123610005.2.021.3390.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Altônia, 18 de maio de 2021.

**CLAUDENIR GERVASONE**  
Prefeito Municipal